



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 910/2017 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 468/2016.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Claudinho de Souza, oficializa a Feira de Arte, Artesanato e Cultura de Moema, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de legalidade, com substitutivo, a fim de adaptar a propositura às regras de técnica legislativa.

Trata-se de proposta de alteração da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, que Consolida a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo. Mais especificamente, acrescenta inciso ao "art 7º - Constituem datas comemorativas e eventos anuais do Município de São Paulo, devendo ser inseridos no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo de que trata o Capítulo I desta lei".

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, eis que as feiras de arte e artesanato além de perpetuar uma forma, também histórica, de comercialização de mercadorias, contemplam outros aspectos, a serem preservados, da cultura dos povos, bem como o estímulo e fortalecimento das habilidades e criatividade das expressões artísticas populares, inclusive a convivência e a participação comunitárias.

Portanto, favorável é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 28/06/2017.

Ver. Claudio Fonseca (PPS) - Presidente

Ver. Aline Cardoso (PSDB)

Ver. Arselino Tatto (PT)

Ver. Celso Jatene (PR)

Ver. Toninho Vespoli (PSOL) - Relator

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 30/06/2017, p. 138

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.